

PROJETO DE LEI N.º 023, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Gabinete do Prefeito

“Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito aos Secretários Municipais e Vereadores, e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Executivo”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizada a conceder revisão geral anual para todos os Servidores Públicos Municipais, inclusive aos Secretários Municipais, e para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, no percentual de 5,47 % (cinco vírgula quarenta e sete cento).

Art. 2º. Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Executivo em 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º. Fica alterado o piso remuneratório no âmbito do Poder Executivo local, criado através da Lei Municipal n.º 534/02, de 25 de abril de 2002, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 750,23 (setecentos e cinquenta reais, vinte e três centavos).

Art. 4º. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções e DCA com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de Abril de 2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como finalidade principal esse P. Lei única e exclusiva medida em realizar a concessão da revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, inclusive aos Secretários Municipais e os Mandatários Eletivos, no percentual de 5,47%.

Na mesma linha de pensamento, igual tratamento vem sendo dado ao subsídio do Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, levando-se por premissa o disposto que nas Leis Municipais nº 1.045/08 (art. 6º) e 1.043/08 (art. 3º), respectivamente, as quais estabelecem o seguinte diploma: *“Lei Municipal nº 1.045/08 - Art. 6º. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a Constituição Federal, art. 37, X. Parágrafo único”*. *“Lei Municipal nº 1.044/08 – Art. 8º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, terá seu valor revisado anualmente, observado os limites legais e constitucionais, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X. Parágrafo Único”*. *“1.043/08 – Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X”*.

Ressalta-se também que o P. Lei em análise tem por primordial objetivo conceder revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, em uma percentagem de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), índice acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, ao mesmo tempo em que a Administração Municipal vem procurando recuperar as perdas dos servidores públicos ao longo dos últimos 10 (dez) anos, que conforme levantamento realizado pela Diretoria do SINDSER o acumulado girava em torno de 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento), quando se pretende no mês de Abril/12 e, não em Maio/12 (data base do funcionalismo), conceder aumento real aos servidores públicos do município na ordem de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), devido às vedações em período eleitoral, totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Cabe evidenciar que dos 11,38% de perdas acumuladas nos últimos dez anos, a Atual Administração recuperou 7,10% e, se somarmos os aumentos concedidos acima do índice do INPC nos últimos quatro anos (2009 – 2010 – 2011 – 2012), restaram apenas 4,28% de perdas a serem recuperadas pelas futuras administrações.

Assim sendo, igual tratamento será dado ao Piso Remuneratório no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplicando-se ao Piso anterior o mesmo índice de reposição concedido aos

demais servidores municipais, ou seja 8% (oito por cento), índice esse acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, mais 2,53% de aumento, considerando que a variação no período ficou em torno de 5,47%.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa casa de leis, para que assim possamos valorizar o trabalho de nossos servidores, primando sempre pela melhoria na qualidade e eficácia do atendimento de nossa população.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 12 de março de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico - 40 horas

Faixa de Subsídio	Vencimento
	Base
I	482,32
II	578,78
III	694,54
IV	833,45
V	1.000,14

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio - 40 horas

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	713,86
II	820,94
III	876,88
IV	1.231,41
V	1.601,45
VI	2.177,97
VII	3.047,63

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior - 40 horas

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	2.334,53
III	5.990,73
IV	7.859,59

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior - 20 horas

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	2.218,78
III	2.995,37
IV	3.929,81
V	4.715,77

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Cargos em Extinção - 40 horas

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	567,35
II	585,87
III	775,15
IV	1.040,63
V	2.927,04

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento
Cargos em Extinção - 20 horas**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	3.929,81

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento
Cargos CLT em Extinção - 20 horas**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	455,05

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento
Nível Superior - 10 horas (Médico Ginecologista)**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	2.218,78

PROFESSOR

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
A	810,33
B	891,36
C	980,50
D	1.078,55
E	1.186,40

TABELA DE CARGOS, NÚMEROS DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA DCA/CC E FG

Faixa	CARGOS	Nº. DE CARGOS	FG	VENCIMENTO
I	DIRETOR DE ESCOLA	4	R\$ 633,31	2.315,27
II	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	R\$ 633,31	2.315,27
II	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R\$ 633,31	2.315,27
II	ASSESSOR PEDAGÓGICO	1	R\$ 633,31	2.315,27

TABELA DE CARGOS, NÚMEROS DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA DCA/CC

CARGO	FAIXA	VENCIMENTO
Assessor de Informática	I	1.061,23
Diretor de Desporto e Juventude	I	1.061,23
Diretor Serviços Urbanos	I	1.061,23
Diretor Serviços do Interior	I	1.061,23
Diretor de Cultura e Turismo	I	1.061,23
Assessor de imprensa	I	1.061,23
Assessor Especial	II	1.431,57
Assessor de Saúde	II	1.431,57
Assessor Serviço de Apoio Educacional	II	1.431,57
Assessor de Desenvolvimento Econômico	II	1.431,57
Diretor de Programas Sociais	II	1.431,57
Assessor de Gabinete	II	1.431,57
Coordenador Manutenção Patrimônio Público	II	1.431,57
Coordenador Micro Regional	II	1.431,57
Assessor de Planejamento	II	1.431,57
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	II	1.431,57
Coordenador Serviço Inspeção Municipal – SIM	II	1.431,57
Diretor de Manutenção de Pontos Turísticos	III	1.861,83
Diretor Administrativo Hospitalar	III	1.861,83
Assessor Jurídico	IV	2.419,45
Coordenador da COMPAQ	IV	2.419,45
Gerente de Cidade	V	3.665,82
Chefe de Gabinete	V	3.665,82

**TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE DCA/CC,
ESPECÍFICA PARA COORDENADOR (A)**

FAIXA	VAGAS	VENCIMENTO
Única	1	2.419,45

**TABELA DE VENCIMENTO ESPECIAL PARA
MEMBROS DA COMPAQ VALOR HORA**

FAIXA	CARGOS	VENCIMENTO
Única	Membro da COMPAQ	10,62

**TABELA SUBSÍDIOS DOS MANDATÁRIOS ELETIVOS
(INPC - 5,47%)**

Prefeito Municipal	R\$ 9.217,84
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 5.161,97
Secretários	R\$ 3.850,06
Presidente da Câmara de Vereadores	R\$ 2.758,48
Vereadores da Câmara Municipal	R\$ 2.193,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Reajuste Salarial de 2,53%

Número de Ordem: 003/2012
Data da Elaboração: 12/03/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO				
1)	<input type="checkbox"/>	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)		
2)	<input checked="" type="checkbox"/>	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		
3)	<input type="checkbox"/>	Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		
4)	<input type="checkbox"/>	Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		
5)	<input type="checkbox"/>	Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)		
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO				
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis		
1)	<input type="checkbox"/>	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3	
2)	<input type="checkbox"/>	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2	
3)	<input type="checkbox"/>	Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3	
4)	<input checked="" type="checkbox"/>	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5	
5)	<input type="checkbox"/>	Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.	2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:				
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:				
Estrutura Programática		Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.121.00002.2.008.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	171.309,96
02.01.04.121.00002.2.008.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	49.641,80
02.01.04.121.00002.2.008.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	2.525,90
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	439.338,84
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	11.220,38
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.90.16.00.0000		Outras Despesas Variáveis	1	901,60
03.01.04.122.00002.2.013.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	156.994,41
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	106.396,13
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	24.627,26
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.90.16.00.0000		Outras Despesas Variáveis	1	1.000,00
04.01.20.606.00002.2.017.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	1.518,15
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	405.682,34
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	27.300,01
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.90.16.00.0000		Outras Despesas Variáveis	1	33.350,61
05.01.04.122.00002.2.020.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	19.971,68
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.90.04.00.0000		Contratação por Tempo Determinado	31	17.278,32
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	31	484.591,83
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	31	12.799,08
06.01.12.361.00116.2.037.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	31	8.754,75
06.01.12.365.00115.2.032.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	31	84.475,24
06.01.12.365.00115.2.032.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	31	11.140,55
06.02.04.122.00002.2.029.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	67.388,04
06.02.04.122.00002.2.029.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	20	12.513,40
06.02.04.122.00002.2.029.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	20	897,06
06.02.12.361.00116.2.038.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	17.297,75
06.02.12.361.00116.2.038.3.1.90.16.00.0000		Outras Despesas Variáveis	20	4.647,58
06.02.12.361.00116.2.038.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	20	353,80
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	130.741,90
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	20	4.225,58
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.90.16.00.0000		Outras Despesas Variáveis	20	3.902,09
06.02.12.361.00116.2.039.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	20	2.033,74
06.02.12.365.00115.2.032.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20	140.902,73
06.02.12.365.00115.2.032.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	20	3.454,90
06.03.08.243.00113.2.030.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	35.624,50
06.03.08.243.00113.2.030.3.1.90.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	7.524,91
06.03.13.392.00119.2.044.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	11.515,29
06.03.13.392.00119.2.044.3.1.91.13.00.0000		Obrigações Patronais	1	678,32
06.03.27.812.00118.2.041.3.1.90.11.00.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	17.581,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

06.03.27.812.00118.2.041.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	3.916,76
07.01.10.301.00122.2.052.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	17.418,52
07.01.10.301.00122.2.052.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	4.029,96
07.01.10.301.00122.2.052.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	345,71
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	40	69.221,40
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	459.600,76
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	34.677,71
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	14.560,71
07.01.10.301.00124.2.054.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	10.869,21
07.01.10.301.00124.2.074.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	204.762,08
07.01.10.301.00124.2.074.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	15.518,26
07.01.10.301.00124.2.074.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	1.463,74
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	40	8.610,68
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	220.949,00
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	1.144,56
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	40	13.960,33
07.01.10.302.00122.2.051.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	17.900,82
07.01.10.304.00123.2.053.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40	12.324,13
07.01.10.304.00123.2.053.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	40	1.434,46
07.03.10.301.00124.2.072.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4530	77.478,73
07.03.10.301.00124.2.072.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4530	1.500,00
07.03.10.301.00124.2.073.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4520	79.575,33
07.03.10.301.00124.2.073.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	4520	4.979,87
07.03.10.301.00124.2.073.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4520	1.000,00
07.03.10.301.00124.2.081.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4510	42.346,43
07.03.10.301.00124.2.081.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	4510	1.106,32
07.03.10.301.00124.2.081.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4510	1.500,00
07.03.10.301.00124.2.105.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	4540	18.819,76
07.03.10.301.00124.2.105.3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis	4540	1.715,97
07.03.10.301.00124.2.105.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	4540	50,00
07.04.08.241.00125.2.056.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	19.615,83
07.04.08.241.00125.2.056.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	1.265,70
07.04.08.244.00127.2.059.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	66.384,05
07.04.08.244.00127.2.059.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	3.619,56
07.04.08.244.00127.2.059.3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	2.099,77
08.01.18.541.00103.2.104.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1	54.770,30
08.01.18.541.00103.2.104.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	1	15.017,17

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 2.008, 2.013, 2.017, 2.020, 2.037, 2.032, 2.929, 2.038, 2.105, 2.039, 2.032, 2.030, 2.044, 2.041, 2.052, 2.054, 2.074, 2.051, 2.053, 2.072, 2.073, 2.081, 2.056, 2.059, 2.104

D) IMPACTO FINANCEIRO

meses	Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			Situação Contábil no sistema financeiro:	
	2012	2013	2014	Fonte:	
janeiro	0	12.553,77	13.558,07	01, 20, 31, 40, 4510, 4520, 4530, 4540	
fevereiro	0	12.553,77	13.558,07	Ativo Financeiro mês anterior:	1.224.367
março	0	12.553,77	13.558,07	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	864.853
abril	12.554	12.553,77	13.558,07	(=) Resultado Financeiro mês anterior	359.514
maio	12.554	13.558,07	14.642,72	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	12.728.929
junho	12.554	13.558,07	14.642,72	(-) Despesas previstas até final exercício:	9.514.095
julho	12.554	13.558,07	14.642,72	(=) Resultado Financeiro projetado ano	3.574.348
agosto	12.554	13.558,07	14.642,72	(+) receitas primeiro ano seguinte	11.016.813
setembro	12.554	13.558,07	14.642,72	(-) despesas primeiro ano seguinte	10.195.071
outubro	12.554	13.558,07	14.642,72	(+) receitas segundo ano seguinte	11.512.570
novembro	12.554	13.558,07	14.642,72	(-) despesas segunda ano seguinte	10.653.850
dezembro	12.554	13.558,07	14.642,72	(=) situação financeira antes do Impacto	5.254.810
Soma	112.983,93	158.679,64	171.374,04	(- gastos impacto) = situação projetada	4.811.773

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:	-202.118,68	Nominal:	-1.696.138,07
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):			
Receita Corrente Líquida até 31/01/2012:		R\$	10.879.168,07
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:		R\$	4.707.248,20
Despesa com pessoal até o final do exercício com a situação projetada		R\$	112.983,93
Total despesa com pessoal projetada		R\$	4.820.232,13
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:			44,3%


Fabiana Schwalbert
Contadora
Responsável pela elaboração


Paulo Lopes Godoi
Prefeito Municipal
Ordenador da despesa

Metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º):

Programação da Despesa:

Para o cálculo da programação da despesa, foi utilizado o valor da folha de pagamento do mês de Março de 2012 e sobre este calculado o percentual do aumento real de 2,53%.
Sobre este valor foi calculado 1/12 de Gratificação Natalina, 1/3 de Abono Pecuniário sobre as férias e 27,8% de contribuição patronal.
A partir do mês de maio de 2013 e 2014 considerou-se um aumento salarial de 8% respectivamente.

Situação Contábil no Sistema Financeiro:

Para o levantamento da situação financeira pegou-se o total das receitas do mês de Fevereiro de 2012, e diminuiu o total das despesas liquidadas do mesmo mês.
Para o valor das receitas previstas até o final exercício foi pegou-se a média dos valores arrecadados e pagos dos meses de Janeiro e Fevereiro e multiplicou-se pelo nº de meses que faltam até o encerramento do Exercício.
Para os valores das receitas e despesas dos anos seguintes, utilizou-se os valores projetados para o ano de 2012, e aplicou-se um reajuste de 15% para as receitas e 10% para as despesas.

Cálculo da Despesa com Pessoal:

Para a despesa total com pessoal projetada até o final do exercício utilizou-se a despesa total com pessoal do exercício de 2011 acrescidas de 10%.